LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ___ / ___ / ___

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

Processo nº 070 /2007

PROJETO DE LEI Nº 032 Boa Vista(RR), 06 de setembro 2007

Dispõe sobre: obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Todos os hospitais, localizados no âmbito do município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§1º. Os hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§2º. O não cumprimento desta Lei a partir do prazo previsto no parágrafo anterior acarretará ao infrator a aplicação de multa de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), que será dobrada na reincidência.

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

Ao Dpto. de Apoio Legislativo

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

§3°. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado, anualmente, pelo mesmo índice utilizado na atualização do IPTU ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 06 agosto de 2007.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
VEREADOR - PDT

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

JUSTIFICATIVA

Pessoas obesas encontram várias dificuldades para desenvolver tarefas diárias aparentemente simples. Catracas e assentos de ônibus, poltronas de cinema, roupas, uso de serviços públicos. Um problema maior ainda é quando, adoentadas, necessitam de uma maca no hospital e este não a possui nos moldes que proporcione segurança a pessoa obesa.

Com a intenção de assegurar a acessibilidade para obesos em todos os hospitais do município, entendemos importante regulamentar em lei a obrigatoriedade da disponibilizarão de macas especiais que suportem grandes pesos garantindo, assim, maior segurança e conforto a estas pessoas.

Assim, colocamos a apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis e contamos com o apoio de todos para que seja o projeto de lei aprovado e encaminhado à sanção.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
VEREADOR - PDT

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 20 / 09 / 2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 032, de 06 de Setembro de 2007, de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS PUSSUÍREM MACAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, Legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere aos assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual, bem como sobre a organização e prestação de serviços públicos. Assim sendo, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art. 15º, incisos I e XIV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30º, inciso I, da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatota

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei Nº 032, de 06 de Setembro, de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS PUSSUÍREM MACAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

29ª Sessão ORDINÁRIA de 13 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 032/2007
Título: MACAS DIMENCIONADAS PARA OBESOS

Inicio: 13/11/2007 – 10:43:15
Fim: 13/11/2007 – 10:44:25

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

13 de novembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

31ª Sessão ORDINÁRIA de 20 de novembro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 032/2007
Título: MACAS DIMENSIONADAS PARA OBESOS

Inicio: 20/11/2007 – 10:40:07
Fim: 20/11/2007 – 10:45:39

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

20 de novembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **032,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.
AUTOR: VEREADOR TELMÁRIO MOTA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MACAS DIMENIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º – Todos os hospitais, localizados no âmbito do Município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1º – Os Hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º – O não cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicação de multa ao infrator. de 1.000 a 2.000 UFMBV.

§ 3º – O valor da multa de que trata o parágrafo anterior deste artigo será atualizado anualmente, pelo mesmo índice da URFMBV utilizado na atualizado na atualização do IPTU ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo Municipal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de Novembro de 2007

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 190/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 30 de Novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Redação Final do Projeto de Lei nº 032/2007,** de autoria do Vereador Telmário Mota, aprovada na Sessão Ordinária do dia 20 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 04/12/07
Horas 10:20

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° **1030**, DE 02 DE ABRIL DE 2008.
AUTOR: VEREADOR TELMÁRIO MOTA

DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MACAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

LEI

ART. 1° – Todos os hospitais, localizados no âmbito do Município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1° – Os Hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2° – O não cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a aplicação de multa ao infrator.

§ 3° – O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pelo índice da Unidade Fiscal Municipal – UFMBV ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, regulamentado mediante Decreto.

ART. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 02 de Abril de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2200

quarta-feira
30 de abril
de 2008

. Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NIVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 08/2008

Boa Vista, 29 de abril de 2008

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei nº 458/98/2001 e a Lei nº 712/2003, 713/03, 714/03 e 971/07, e em consonância com o Edital nº 01/2008, torna público a Pontuação Preliminar de Títulos do Concurso Público para provimento de vagas em Cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PONTUAÇÃO PRELIMINAR DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS
9300405	ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS	0,01
9301620	ADALGISA REGIANE CARLOS	0,00
9300001	ADELSON PEREIRA DE SOUSA	7,50
9301432	ADENILCE JATI BATISTA	0,00
9300145	ADMILSON DA COSTA NASCIMENTO	6,00
9300563	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	7,00
9300618	ADRIANA DA CONCEICAO SOUSA	5,01
9301665	ADRIANA DE SOUSA MIRANDA	0,00
9301650	ADRIANA FERREIRA DANTAS	1,00
9301546	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	7,01
9301769	ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	0,00
9300174	ALAERCIO RIBEIRO DE SOUZA	1,04
930[illegible]	ALBELANES RAMOS DO NASCIMENTO	7,00
930[illegible]	ALBENISA VIEIRA SILVA	7,03
9300793	ALBERTINA OLIVEIRA MOURA	8,01
9300725	ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS	8,00
9300146	ALDENICE RIOS DA SILVA	0,05
9300837	ALDENIRA SOUZA CASTRO	0,00
9301382	ALESSANDRA JERUZA LEITE MONTEIRO	0,00
9300718	ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ	0,03
9301601	ALEX CORDEIRO DE ARAUJO	8,54
9301683	ALINE MADEL LIMA DE CARVALHO	0,00
9301234	AMANCIO NICOLAU DE MAGALHÃES JUNIOR	0,00
9300144	AMANDA BRANDAO M. FERREIRA	0,01
9300366	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	0,05
9300171	ANA CAROLINA VIANA NATTRODT	5,04
9301535	ANA CELIA RIBEIRO GOMES	5,03
9300553	ANA CELIA SILVA PAIXAO	5,01
9300170	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	5,01
9300913	ANA CLAUDIA DA SILVA BEZERRA	7,01
9300781	ANA CRISTINA FERRARI AVILA	0,00
9301009	ANA HILDA GOMES PEREIRA	0,03
9300057	ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	8,01
9300345	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	1,00
9300337	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	0,00
9300143	ANA RODRIGUES DE SOUSA	7,03
9300572	ANA SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA	5,53
9300807	ANA THAIS DA CONCEIÇÃO	0,00
9300599	ANDREA ALEXANDRA MAGRINI SONSIN	1,03
9300858	ANDREA KARLA FERNANDES COSTA	0,00
9301787	ANDREIA BONIFACIO OLIVEIRA	5,04
9300330	ANDREIA MIRANDA TEIXEIRA CARDOSO	6,01
9300060	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	0,00
9301712	ANDREIA PONTE DA SILVA	7,00
9300990	ANDREIA WALDA MENEZES SILVA	4,01
9301034	ANGELA LUCIA MATOS DE MESQUITA	5,01
9301019	ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	5,01
9301258	ANGELINA BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA	7,01
9300608	ANGELITA MARIA SCHIMITZ SILVA	5,07
9300731	ANGELO AUGUSTO COELHO FREIRE	0,00
9300515	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA	0,01
9300690	ANNA MARIA DOMINGUES DELIA	0,01
9300992	ANTONIA ALVES BARBOSA	7,01
9301320	ANTONIA DA SILVA MOURAO	2,09
9300826	ANTONIA DARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5,04
9300490	ANTONIA DE FATIMA ARAUJO GUALBERTO	4,03
9301473	ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	7,01
9301507	ANTONIA ELIANE SANTOS DA CONCEIÇAO	0,01
9301082	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	5,04
9300234	ANTONIA GLEICIA PRADO DE AGUIAR E SOUZA	5,00
9301580	ANTONIA LAURA SILVA DE PAIVA	0,00
9300598	ANTONIA MARIA SEVERINO SILVA	7,01
9300651	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	0,00
9300859	ANTONIA SILVIA LIMA MELO	0,00
9301042	ANTONIA SULIVAN LUSTROSA DE ARAUJO	8,00
9301245	ANTONIA TORRES OLIVEIRA	7,00
9301063	ANTONIA VALDIRENE RABELO COSTA	8,01
9300866	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVA	7,00
9300327	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	0,05
9300061	ANTONIO FRANCISCO SOUSA BRANDÃO	7,01
9300172	ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO	7,00
9301433	ARACELIS CORREA DOS SANTOS	5,00
9300062	ARICELMA LUCAS RIBEIRO	7,00
9301577	ARLENSON DA SILVA SOARES	5,00
9300412	ATENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00
9300993	AUDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CANTANHEDE	5,51
9300064	AURILENE MOURA MESQUITA	6,03
9300862	AUSTRIA NUBIA LIMA SARAIVA DE MENEZES	3,00
9301358	AVILA KELLY BARROS FEITOSA	5,00
9301076	BELMIRA CIRA DOS SANTOS VIEIRA	2,51
9301035	BERENICE SILVA RIBEIRO	7,03
9300432	BERNARDA HENRIQUE SILVA	0,00
9301820	BERNARDETH SALUSTIANO RODRIGUES	7,00
9301177	BRAZ LUIZ FELIX DE SOUSA	0,00
9301154	CARLAINE DE OLIVEIRA BECKMAM	0,00
9300538	CARLI VILARINS DE SOUSA	7,01
9300907	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CRUZ	5,51
9301100	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5,03
9301793	CARLOS AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	0,00
9301797	CELIA DA COSTA ERICEIRA	3,04
9300175	CÉLIA MARIA SOARES DA COSTA	1,00
9300280	CELITA SANCHES DA SILVA	3,08
9301652	CELY SILVA DE SOUSA	5,05
9300749	CHERMES CRUZ SOUSA	2,00
9300147	CIBELY LOBATO DA COSTA	0,03
9300924	CICERA DOS SANTOS MORAIS	0,04
9300464	CILEA MARIA MELO ARRUDA	8,00
9300697	CINTHIA CAROLINA VIEIRA CARNEIRO	0,01
9300066	CINTIA CRISTINA DE MATTOS REIS BABICK	7,00
9301780	CLAUDENI ALMEIDA SILVA	5,04
9301369	CLAUDENIA MARIA DE FREITAS	7,00
9301543	CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO	6,01
9300996	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BATISTA	1,03
9301125	CLAUDIA RONISE MELO CHAGAS	7,01
9300067	CLAUDIANA RODRIGUES SILVA	5,01
9300654	CLAUDIANE DE SOUZA NOGUEIRA	0,00
9300148	CLAUDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	6,51
9300363	CLEIDE MARIA AMORIM	1,00
9300801	CLEITON SILVA SOUZA	0,00
9300069	CLEOCIMAR DA SILVA VIRIATO	7,01
9301242	CLEODICEIA LEILA CASTRO QUEIROZ	7,00
9300178	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO FONTENELE	8,50
9300011	CREONE VIEIRA SILVA	3,05

9300676	CRISTIANA CILENE DA SILVA FERREIRA PAULO	0,01
9300713	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	0,00
9301285	CRISTIANE DE KING E CAMPOS	7,00
9300474	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	6,50
9301127	DAIARA ANTONIA PINTO DE OLIVEIRA	2,03
9301407	DALVANICE RODRIGUES DUARTE	7,01
9301186	DALVINA DOS SANTOS DA SILVA	7,01
9301565	DANIELLE FORMOSO FEITOSA	0,00
9301332	DANIELY NUNES DE OLIVEIRA	2,04
9301263	DANUBIA AMARAL	0,07
9300733	DAVI DE ARAUJO MARTINS	4,01
9300795	DAYANA MADURO CALIXTO	0,07
9301271	DEBORA MORAIS SOUZA	0,00
9300830	DEGIVAL ALVES DE MELO	7,03
9301050	DELYCONSOLATA DE LIMA GUERRA	5,03
9301222	DENISE OLIVEIRA MENDES	8,00
9300395	DEUZIVALDO JOSE DE BARROS GOES	8,03
9300898	DEUZUITA MOTA PEIXOTO	7,00
9300013	DIANA MOREIRA PAZ	6,00
9300314	DIELMA NUNES MELO	7,01
9300556	DINA MARY DA SILVA TRINDADE	6,01
9301514	DIOMAR ARAGAO PINHEIRO	8,01
9301453	DIONE MARILYN RAMALHO PINHEIRO	0,01
9300707	DIRLENE ARCENIA DE ARAUJO	1,03
9301043	DIVANEIDE LIMA MENESES	0,01
9300657	DIVINA CRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS	5,01
9300075	DOMINGOS TRINDADE ALVES	3,54
9300958	DORAILCE BAIA MOTA	5,07
9301672	DORANEY MOTA FREITAS	6,05
9301036	DORIVALDA DE ALMEIDA COSTA	0,00
9301025	DULCILENE SILVA ANDRADE	6,03
9301052	DYUSKE RODRIGUES EDA	7,01
9301176	EDIANE SOUSA MIRANDA	0,00
9301564	EDIENES DE OLIVEIRA ALMEIDA	3,50
9300089	EDILENE DE SOUSA MARTINS	7,53
9300091	EDILENE GOMES ROCHA	7,01
9300015	EDILENE MACEDO RODRIGUES	1,08
9300304	EDINALVA BARBOSA SILVA	0,00
9301691	EDINALVA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA	7,04
9300180	EDIVA DE SOUSA CARDOSO	3,01
9300149	EDIVALDO NASCIMENTO SILVA	5,03
9300998	ELAINE BENTES VIEIRA	0,03
9301485	ELDA SOARES DE ALMEIDA	1,53
9301836	ELDES RAINISSON ALVES FIGUEIRA	0,00
9300848	ELEINA DE ALMEIDA SILVA	2,51
9301802	ELENCLEI LIMA PEREIRA	0,03
9300150	ELIANE GOMES ARAÚJO	2,55
9300912	ELIANE SILVA CELANE	3,50
9300276	ELIANE VALENTIM DUCA GUILHERME	7,03
9301544	ELIEZINA FREITAS DE SOUZA	3,01
9301523	ELIEZIO SALES LIMA	5,53
9301413	ELIOMARA FERNANDES SANTANA	1,00
9300016	ELISANGELA BEZERRA LIMA	2,05
9300782	ELISANGELA QUEIROZ	0,00
9300833	ELIZABETE DA SILVA PEREIRA	2,53
9300662	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	2,50
9301220	ELIZAMAR DE MORAIS SILVA	7,04
9300758	ELIZENE APARECIDA RODRIGUES DA LUZ	4,03
9300019	ELIZETE GUEDELHA DE LIMA	1,54
9301775	ELLEN SRA AZEVEDO DA SILVA	0,00
9300475	ELSA MARA REGO DE LIMA	0,01
9301479	ELTON BARBOSA DE AZEVEDO	3,00
9301330	ELZA BARROS FIGUEIRA	0,03
9300520	ELZI OLIVEIRA DOS SANTOS	6,51
9300909	EMANUELLA SILVEIRA VASCONCELOS	0,00
9301356	ERALDO FERNANDES SOUSA	2,50
9301566	ERMANO WANDERLEY DUARTE	2,54
9301438	ERNANDES DANTAS E SILVA	0,00
9301735	ERNESTINA FRAULOB AQUINO	5,08
9301048	ESSIENE CRUZ DE SOUZA	2,05
9301749	ESTER DE SOUSA PONTES SOARES	5,50
9300496	EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA VILLORIA	3,50
9300239	EUNICE SOARES BELIDO	4,54
9301825	EUSO BARBOSA RIBEIRO	0,00
9300300	EUVARISTA ALVES FERNANDES	1,07
9300351	EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES	9
9300500	EVA ALVES DA SILVA	0
9301670	EVA DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA	4,54
9301252	EVANDRO SILVA FERREIRA	2,50
9300179	EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA	3,51
9301599	EVELINE DE PAULA MENDES	0,00
9300388	EVERALDO CARVALHO LIMAO JUNIOR	0,00
9301626	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	7,00
9300536	EXPEDITO DE SOUZA WANDERLEY	0,00
9301441	FABIANA DA SILVA MONTEIRO	0,00
9300164	FABIANA RIBEIRO MARQUES	6,03
9300419	FABIANE MACÊDO FREITAS	1,03
9301378	FABIANNA ANGELO RODRIGUES	0,00
9300794	FABIO COSTA DE LIMA	0,01
9301759	FABIO REGIS SILVA ARAUJO	5,01
9300567	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	7,03
9300335	FATIMA VIEIRA LIMA	7,03
9301443	FERNANDA MONDARDO	1,05
9300764	FERNANDA ROBERTA DA SILVA E LIMA	5,01
9300838	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	8,01
9300440	FLORENÇA LINDEY DA SILVA	7,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Kátia Amanda da Silva Caetano - Interina
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

9300122	FRANCE JAMES FONSECA GALVAO	0,00
9300873	FRANCELINA PEREIRA DA SILVA	0,00
9300483	FRANCIANNE DE MELO PAIXAO	1,01
9300559	FRANCILENE DE LIMA LOPES	4,01
9301724	FRANCILENY DA SILVA FEITOSA	6,53
9301206	FRANCIMAR DE LIMA ROCHA	8,51
9301241	FRANCIMEIRE SALES DE SOUZA	0,01
9301315	FRANCINALDA DE SOUSA SILVA	1,01
9300306	FRANCINALVA PACHECO DA SILVA	0,00
9301001	FRANCISCA CASSIA PEREIRA DA SILVA	7,03
9300119	FRANCISCA COSTA SIQUEIRA	7,51
9301168	FRANCISCA DEODATO DE SOUSA ASSIS	2,01
9300631	FRANCISCA ELIZABETE SILVA CORDEIRO	5,00
9300020	FRANCISCA EVANGELISTA DE FREITAS	7,07
9301431	FRANCISCA GOMES BARROS	5,00
9300617	FRANCISCA GOMES VIEIRA	7,04
9300120	FRANCISCA NILDE GONÇALVES	7,00
9300379	FRANCISCA SILVA E SILVA	0,00
9300021	FRANCISCA TANIA DA SILVA MENEZES	7,54
9300347	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MATOS	0,00
9301174	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES	8,05
9301451	FRANCISCO EDILSON DE SOUZA FRANÇA	0,04
9300123	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	0,00
9300262	FRANCISCO PEDROSA VIEIRA	4,55
9301094	FRANCISMA DE OLIVEIRA	0,00
9301747	FRANCIVALDA FREITAS RAMOS	1,53
9301362	FRANÇOIZE DIAS NASCIMENTO	7,00
9301 9	FRANKNEIA CECILIA AIRES DA SILVA	7,01
9300368	FREDSON DA COSTA RIBEIRO	0,00
9301649	GEANE CRISTINA MELO DOS SANTOS	5,01
9300227	GEANE DE SOUSA OLIVEIRA	2,00
9300736	GEISA COSTA E SILVA	5,08
9301678	GEIZA MARIA PEIXOTO DA SILVA	2,00
9300957	GENILDE ROCHA LOPES	0,00
9300225	GENIVAL FERRAIS SOUSA	0,00
9300393	GENIVAN TEIXEIRA MOURA	7,01
9300600	GEOMIR LIMA DOS SANTOS	0,00
9301623	GERALDA PEREIRA DA SILVA	6,01
9301393	GERALDO ALDRIM DE SOUZA CONRADO	8,51
9300444	GERCIVANIA SOUZA DE PAULA	8,51
9300965	GERISVANIA BRAGA LIMA	5,01
9300605	GERSSE DA COSTA FIGUEREDO	0,00
9301411	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	7,04
9300459	GILVAN SALVADOR DA SILVA	4,53
9300868	GILVANE DA SILVA MILHOMEM	3,00
9300922	GILVANIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	0,00
9300237	GINACELIA DA SILVA NORONHA NOGUEIRA	5,00
9301341	GISELE BARBOSA ARAUJO	1,50
9301714	GISELE SODRE GUALBERTO	4,00
9300580	GLASTON ADSON OLIVEIRA TEIXEIRA	5,00
9300644	GLAUCIANE DE SOUZA MORENO DANTAS	0,00
9300695	GLEICY SOUZA COUTINHO	1,54
9301 2	GRACE KELHY MARTINS TERRA	0,01
9301 1	GRACINETE GOMES DOS SANTOS	2,57
9300140	GREICY CARNEIRO GOMES DE LIMA	2,51
9300928	HAROLDO VIEIRA DE FREITAS	1,54
9300989	HEFRAYN COSTA LOPES	0,00
9300956	HELENICE AMORIM CORREA	0,01
9300169	HELIA DE ANDRADE MENEZES	7,04
9300473	HELLENRITA SANTIAGO DOS SANTOS DAMASCENO	1,00
9300129	HELMES DIAS DE REZENDE	2,55
9301214	HENA CONCEIÇÃO DE SOUZA NASCIMENTO	1,00
9300186	HERICA MARIA CASTRO DOS SANTOS	4,03
9301489	HUMBERTO LIMA DA SILVA	2,00
9301445	ILDETE MORAES MENDONÇA	0,00
9301053	ILKA ARAUJO DE MENEZES	2,51
9300658	ILMA LIMA DA SILVA	6,00
9300162	INAYARA MORAES DA SILVA	4,01
9301126	IOLANDA OLIVEIRA MONTEIRO RODRIGUES	0,01
9300753	IOLANDA VIANA DA SILVA	1,51
9300638	IONOAN ANDRADE PEREIRA SOUSA	0,00
9301511	IRIS ANITA FABIAN RAMIREZ	1,04
9301799	ISA CONCEBIDA OLIVEIRA GOMES	2,54
9300754	ISAIAS ARAUJO CRUZ	0,01
9301097	ISTERLANDIA BARROS DE SOUZA	0,03
9301660	IVANEIDE SILVA DE SOUSA	7,53
9300908	IVANETE SILVA DA CUNHA	3,00
9300268	IVONETE INACIO GOMES	0,00
9300863	IVONNIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	4,54
9301831	IZABELLE NASCIMENTO DE SOUZA	4,00
9301819	JACILMA NASCIMENTO MAGALHÃES	0,00
9300100	JACKSON NASCIMENTO PEREIRA	0,01
9300094	JACOB DOS SANTOS FERNANDES	2,50
9300516	JACQUELINE GODOY DE OLIVEIRA	5,00
9301616	JADLA SARON COELHO LEITE	7,51
9300821	JAICIMAR DE OLIVEIRA GAMA	1,50
9300281	JAILTON MORAIS DA SILVA	0,00
9300934	JANAINA DE CASTRO PINHEIRO	0,50
9301425	JANE DRYELLE NOBRE BERNARDO	0,01
9300478	JANICELIA BEDONI DE SOUSA	1,51
9301728	JANICLEISON FERREIRA LEITAO	0,00
9301290	JANIMARA DE SOUSA VANDERLEY	2,55
9301226	JANIO DA SILVA VIEIRA	0,00
9301170	JANIRA DAVILA DOS SANTOS	2,51
9300933	JANUACELIS CORREA DOS SANTOS	2,50
9300467	JEANE DA SILVA PONTES	0,04
9300876	JHONILSON BARROSO DE SOUZA	0,00
9300233	JIVANEIDE BARBOSA DA SILVA	5,03
9300975	JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00
9301191	JOANEIA DAS NEVES OLIVEIRA FERREIRA	4,59
9301792	JOAO CATAO PORTILHO	5,53
9301760	JOAQUIM GILVAN DA MATA CARDOSO	0,03
9300263	JOCILDA PEREIRA DA SILVA	0,00
9300270	JOCIMEIRE DA SILVA LIMA	5,04
9300185	JOCINEUDE ALVES DE MELO	4,50
9301604	JOCIVANIA ALVES DE MELO BESERRA	0,05
9300028	JODIEL MOURA DOS SANTOS	0,00
9300973	JOELMA DA SILVA FERREIRA	5,00
9301201	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	3,07
9300607	JOICE BRAZAO DE LIMA	4,01
9301710	JOICE DAIANA ALBUQUERQUE DE MELO	0,00
9300104	JORGINALDO FALCAO SANTOS	3,03
9300746	JOSE ANTONIO FRANCISCO	0,00
9300030	JOSE AUGUSTO SOUZA MAGALHAES RAMOS	5,50
9301478	JOSE CARLOS MORAIS DE SOUSA	0,00
9301266	JOSE ELIAS RODRIGUES FILHO	5,50
9300877	JOSÉ LOPES SOARES	0,00
9300765	JOSE LUIS DE SOUZA COELHO JUNIOR	0,50
9300895	JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARRUDA	0,00
9300421	JOSE THADEU PEREIRA BRITO	7,50
9300750	JOSE VIEIRA DE SOUSA	1,54
9301023	JOSEDELSON SILVA ARAUJO	0,00
9301588	JOSELIA DE ALMEIDA SANTIL	7,04
9300505	JOSELIA NEIDA CADETE DE ASSIS	7,09
9301606	JOSENILDO NOGUEIRA MORAIS	5,01
9301150	JOSENIRA MORAES DA SILA	8,00
9300441	JOSIEL JOSE DA SILVA	7,04
9300342	JOSIMA MONTEIRO DA SILVA	7,01
9301216	JOSIMEIRE LOPES DE MENEZES	1,00
9300106	JOSMAR DA SILVA	8,00
9300894	JOVINA MARIA FLORENCIO DE ARAUJO	7,03
9300498	JOZENITA CASTRO SILVA	6,01
9300031	JOZERINA EVANGELISTA DE FREITAS	5,01
9300257	JUANITA NADINE BACCHUS	0,01
9300165	JUCELMA RODRIGUES DO CARMO	8,54
9300305	JUCILAURA RODRIGUES DO CARMO	8,53
9301573	JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	5,09
9301815	JUCILENE VELOZO SILVA	7,00
9301709	JUCINETE COSTA PIZANO	0,01
9300946	JULIANA OTAVIA RIBEIRO DOS REIS	0,00
9300096	JULIO ROQUE DE OLIVEIRA	0,01
9300871	KARLA YONARA RODRIGUES GOMES	0,00
9300810	KASLUINE SAYONARA SOUZA DA SILVA	0,00
9301336	KATIA MOURA DOS SANTOS	0,00
9301822	KATIUCY DAMASCENO MARQUES	9,50
9300792	KEILA MARA SARMENTO MARTINS	6,00
9301675	KEILA SANTOS COSTA DA SILVA	4,00
9300491	KELLY DA SILVA FONSECA	3,01
9301208	KELLY REGINA CRUZ E SILVA	9,50
9300084	KELSON DA LUZ OLIVEIRA	7,01
9301602	LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	0,00
9300428	LÊA SILVA CARDOSO	7,00
9300620	LEIA LEICIENE DE LIMA ANICETO	1,03
9300439	LEIA SILVA VELOSO	7,01
9300537	LEIDIAN NUNES DA SILVA SOUZA	7,03
9301454	LEILA BEZERRA BONFIM	2,50
9300762	LEILA FRANCISCA DA SILVA	7,00
9300447	LEILA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	6,00
9300392	LEILA PEREIRA DA COSTA	7,03
9300078	LEINA ANTONIA LUCENA PANTALEAO	6,01
9300151	LENILZA BRITO NASCIMENTO	0,03
9300987	LENNA LARISSA SALES CRUZ	0,00
9301500	LEONETE SOARES DOS SANTOS	0,00
9300628	LEONICE FERREIRA MORAIS	0,01
9300564	LEONICES DAS GRACAS DOS ANJOS FARIAS DOS SANTOS	0,00
9300791	LEONILDIA AMÉLIA DE AMORIM SILVA	6,00
9300296	LETICIA DE MATOS REZENDE	7,01
9300679	LEUDENEA ARAUJO CORREA	8,00
9301474	LEULA COSTA DOS SANTOS	7,01
9301702	LEUZA SALAZAR PEREIRA	0,01

9301542	LIA KILVIA ELOY DE LIMA	7,00
9301419	LIBIA GISELE CORREA PARANGABA	1,53
9300541	LICIA MARIA BOGEA GUIMARAES	7,00
9301764	LIDIA DE SOUZA CHAVES	0,01
9301187	LIDIA REINALDO GILO SILVA	7,00
9301608	LIDIANE DE SENA MELO	1,01
9300034	LIDINALVA SANTOS GALVÃO	4,00
9300080	LILIA MARIA BATISTA TAVARES DE SOUSA	7,00
9301643	LILIAN VIEIRA DOS SANTOS	7,01
9301537	LIZETH DO LIVRAMENTO SANTANA VIANA	7,00
9300152	LUANA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	7,03
9300622	LUANDA LETICIA SILVA CAMPINA	2,01
9301142	LUANE SILVA COSTA	1,04
9300763	LUCENIR GOMES RODRIGUES	6,00
9300647	LUCIANA DE AGUIAR MELO	5,00
9301083	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	6,00
9300079	LUCIANA MOUTA RODRIGUES ARAGAO	0,03
9300704	LUCIANE GRAZIELE BERGUE	0,00
9300847	LUIZA HELENA DO ROSARIO	7,50
9300560	LUSIMAR DE SOUSA FERREIRA SILVA	6,10
9301379	LUZIA DA SILVA GOMES	7,04
9301317	LUZIANE LOPES DA SILVA	0,04
9300672	LUZNAYARA MIRANDA	7,00
9300279	MACILENE SILVA MACEDO	0,00
9300331	MAGDARITA DA PAIXAO	0,04
9300210	MAGNALENA FERNANDES SOARES	0,01
9301066	MANASSEIS SILVA DE PAULA	7,08
9301772	MANOEL DA SILVA	7,00
9300885	MANOEL MACEDO RODRIGUES	2,00
9301582	MARA REGINA FARIAS DE NAZARE	0,07
9301275	MARCELLA OLIVEIRA DE MELO	6,00
9300646	MARCENITA AUGUSTO CIDADE	0,51
9300629	MARCIA ALVES FERREIRA SOUTO MAIOR	3,01
9301826	MARCIA ANDREIA MEDEIROS DA SILVA	2,50
9301250	MARCIA CHAVES DA CRUZ	0,03
9300241	MARCILENE ROSA MENDES	0,53
9301417	MARCILENE SAMPAIO DE MORAES	2,01
9301080	MARCIO GREITIRELLI	1,00
9301558	MARCIO SILVA DE JESUS	0,04
9301334	MARCOS HERACLITO FERREIRA RODRIGUES	1,51
9301394	MARGILCICLEIDE DOS SANTOS MARTINS	0,00
9301488	MARIA ELIZETE DA SILVA	3,51
9300497	MARIA ADELIA DA SILVA LOPES	6,04
9301232	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	0,03
9300462	MARIA ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	5,50
9301218	MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA	0,00
9300381	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	7,01
9301594	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES CHAVES	8,50
9300037	MARIA BELCHIOR FONTENELE ALBUQUERQUE	5,04
9300157	MARIA BETANIA GOMES GRISI	3,01
9301499	MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA	3,01
9301732	MARIA CONSOLATA DE ABREU ROQUE	2,53
9301529	MARIA CONSUELO SALES SILVA	6,51
9300624	MARIA CRISTINA CORREIA CAMELO FIGUEIREDO	5,53
9301267	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA	2,51
9300266	MARIA DA CONCEIÇÃO GURGEL VIEIRA PINHEIRO	5,00
9300552	MARIA DA NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA	0,00
9300974	MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA	7,04
9301763	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS	0,00
9300422	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA NASCIMENTO	7,50
9300264	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	0,51
9301338	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	3,51
9300429	MARIA DE JESUS FELIX GRANGEIRO	2,50
9301494	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS FRANÇA	6,50
9300316	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	0,01
9300211	MARIA DO SOCORRO SALES DO NASCIMENTO	1,01
9300038	MARIA DORICE SE CARDOSO MACEDO	5,54
9300354	MARIA DOS REMEDIOS CAVALCANTE DE ABRANTES	7,50
9300702	MARIA ELANE LIMA DA COSTA	1,01
9301400	MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS	0,57
9300385	MARIA ELIZABETE DE SANTANA	0,50
9300831	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	0,00
9300596	MARIA EUNICE RODRIGUES DA CONCEICAO	8,01
9301000	MARIA FATIMA SANTOS AMARAL	0,07
9300708	MARIA GORETE AIRES ALENCAR FERREIRA	5,01
9301402	MARIA ILMA DA SILVA MAGALHÃES	0,00
9301304	MARIA IRANDA BERNARDO DOS SANTOS	6,53
9300977	MARIA IVONEIDE SILVA DE SOUZA	0,51
9300039	MARIA IVONETE VELOSO VASCONCELOS	1,50
9300575	MARIA JOSE CABRAL PEREIRA	3,00
9300574	MARIA JOSE SANTOS EVANGELISTA	8,01
9301824	MARIA JOSE SILVA GARCIA	2,50
9300610	MARIA MARLENE MARTINS DA COSTA	3,53
9300193	MARIA MARLUCE NEVES CASCAIS	0,04
9300368	MARIA MARTINS OLIVEIRA PEREIRA	1,03
9301719	MARIA PIEDADE MORAIS MARTINS	3,51
9300745	MARIA RAIMUNDA SOUSA ALENCAR	2,50
9301067	MARIA RITA CORREIA FERREIRA	2,53
9300888	MARIA ROSANGELA DA SILVA SOUSA	2,51
9301655	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	0,03
9300571	MARIA ROSANICE GÔMES DE AZEVEDO KJAER	1,51
9300041	MARIA ROSIVALDA CORREA DA SILVA	0,00
9300373	MARIA SILVANETE LOPES SOUSA	5,00
9301092	MARIA SOLANGE DE LIMA ALMEIDA	1,00
9300935	MARIDALVA SOUZA PINTO	3,03
9300853	MARILANDIA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	1,05
9300994	MARILDA VINHOTE BENTES	2,55
9300506	MARILENE DE SOUSA SILVA	2,51
9300301	MARILENE FERNANDES DIAS DOS SANTOS	6,53
9300940	MARILYN BARRETO SOUZA	0,00
9301609	MARILZA BARBOSA SANTOS CAVALCANTE	1,53
9301081	MARINA FONSECA RAMOS	5,00
9301498	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	1,00
9300889	MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA	1,10
9301539	MARINEIRO DRIGUES DE LIMA	1,50
9301085	MARINEIDE DOS SANTOS SOARES	4,50
9300711	MARINETE CARVALHO BARBOZA	3,53
9300609	MARISTELA ARAUJO COSTA	1,01
9301123	MARLIANE TRINDADE TORRES	7,03
9300371	MARLIETE DOS SANTOS CANDIDO	0,00
9301371	MARLON MARQUES DOS SANTOS	5,03
9301056	MARLY SANTOS FARIAS	0,00
9300525	MARTA DA SILVA PEREIRA	0,(
9300344	MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA	2,5
9300670	MAZONILDE DALVINA COSTA DE SOUZA	5,00
9301340	MEYBLY DEL VALLE GOMES MACIEL	0,05
9300208	MEYRE JANE DE MELO MORAES	1,00
9300313	MICHELE PEREIRA COELHO	2,01
9300156	MILANI LOPES DA SILVA	3,00
9300923	MIQUEIAS AMBROSIO DOS SANTOS	0,00
9300246	MIRIAN MIRNA BECKER	7,04
9300353	MISIARA NEVES DOS SANTOS	6,50
9300365	MISSILENE RAMALHO DOS SANTOS	7,00
9300042	MOACIR PEREIRA DA SILVA	0,04
9301021	MOISES ARAUJO GOMES	2,03
9300456	MÔNICA CALDAS DE ASSIS SANTOS	3,05
9301360	MONICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO	6,00
9301246	MONICA MOTTA FELICIO	0,01
9300207	NAGILA TENORIO BRIGLIA	0,05
9301136	NATINELLE DE MENESES PINHEIRO SANTOS	8,17
9300044	NAZARA NOBREGA DO CARMO	2,00
9301579	NAZARE DE ASSIS SANTIAGO	5,00
9300742	NELYJANE DA SILVA OLIVEIRA	0,04
9300273	NEUB HILARIO DA SILVA	5,01
9301765	NEYVA DUARTE ANSELMO	8,00
9300712	NILSON MENDES DA SILVA	0,00
9300138	NILTON RAPOSO DIOGO	7,00
9300663	NILVA MARIA RUFINO	8,0
9300777	NOELI PEIXOTO CALICI	7,0
9300929	NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA	2,01
9301642	NUBIA GARDENIA PADILHA MELO	0,01
9300387	ODINÉIA DOS SANTOS SILVA	6,00
9301526	ODINEIDE DOS SANTOS SILVA	7,00
9301687	OLIVILDA ALVES DOS SANTOS	0,03
9300132	ONESIMO DE LIMA SILVA	6,51
9301211	ORTENSIA BARROS VIEIRA	2,58
9301458	OZANETE DA SILVA CRUZ DINIZ	7,03
9301064	PAOLA BEATRIZ CHAGAS FROTA	2,00
9300082	PATRICIA ANGELA GRISA	4,55
9301556	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	8,01
9301563	PAULA REIS RIBEIRO	6,50
9301645	PEDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	3,50
9300297	POLIANA MARTINS DE SOUSA PEREIRA	1,03
9301007	RAILENE DE MOURA AZEVEDO	0,00
9301373	RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA	6,51
9301698	RAIMUNDA MARIA ALVES SOARES	1,50
9300358	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	3,51
9300748	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	6,51
9301644	RAIMUNDO SOUSA MACIEL	6,03
9300842	RAQUEL MENEZES SOUSA	0,03
9301480	RAYMUNDA NONATA PEREIRA RODRIGUES	6,50
9300783	REGIANE RODRIGUES CHAVES	4,54
9300308	REGILA MONTEIRO MARQUES	0,04
9300789	REJANE RISIA GONÇALVES RIOS	8,03
9300914	RENATA REGO DA SILVA	0,00
9300805	RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS	1,00
9301726	RENATO SANTOS BARBOSA	0,00
9300985	RENILDE PEIXOTO SILVA	0,00
9300329	RIETH VIEIRA DA SILVA	2,50
9300815	RILDENIA SUDARIO DO CARMO	0,00

9300046	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	2,51
9301101	RITA DIAS GUALDINO	3,50
9300784	RIVELINO CASTRO PAES	6,50
9300247	RIVELINO PEREIRA COELHO	0,03
9300320	RIZIA MARIA GOMES PINHEIRO	0,03
9300251	ROBERVALDA SILVA MOREIRA	1,50
9301122	ROCHELLE GOMES DE SOUZA	0,01
9300967	ROCICLEIA OLIVEIRA AMORIM	0,00
9301195	ROGERIO DE SOUZA FREITAS	2,53
9301238	ROHANE MENDONÇA DE SOUZA	0,00
9301297	RONALDO NUNES NETO	0,00
9301166	RONI MARCELO LIMA DE OLIVIRA	0,53
9301209	ROSA FELIX DE SOUSA	0,00
9301491	ROSA KELY FERREIRA VARAO	0,00
9300860	ROSA MARIA DE MELO FERREIRA	0,01
9301659	ROSA MARIA MALTA FEITOZA	0,00
9301503	ROSALINA DA SILVA BARBOSA	5,50
9301257	ROSANA AMARALDO NASCIMENTO	0,00
9300197	ROSANA CLEIA DE CARVALHO CHAVES	5,53
9301333	ROSANGELA FATIMA DA SILVA	2,50
9300703	ROSEANE HENRIQUE VIANA	4,03
9300499	ROSEANE PARENTE CUNHA	2,50
9301276	ROSEANI DA SILVA NUNES	3,50
9301806	ROSELIS BASTOS DA SILVA	1,00
9301270	ROSEMEIRE NOGUEIRA	6,53
9301008	ROSEMEIRE POMPEO LIMA VERA	3,03
930[illegible]9	ROSIANE MARIA MOURA SILVA MELO	5,54
930[illegible]4	ROSILENE OLIVEIRA RODRIGUES	3,54
9300348	ROSILENE SOUZA DA SILVA	0,00
9300884	ROSSIMARA BASTOS MATEUS	0,00
9300593	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	1,01
9301422	RUTINETE SILVA DA CRUZ	4,04
9300623	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	2,51
9300616	SAMANTHA BRANDÃO BITAR	0,03
9301221	SAMARA REGINA SANTOS DA SILVA	3,00
9301398	SAMARA SOUSA AMIM MAGALHÃES	3,00
9301813	SAMUEL SABINO PAIVA	0,00
9300480	SANDRA APARECIDA WEIRICH	4,50
9300452	SANDRA HELENA GERALDO DA SILVA RESENDE	8,01
9300402	SANDRA MARIA BORGES MOTA	2,01
9300118	SANDRA SALES DE SOUZA NOBRE	4,04
9300886	SANDRA SANTOS COSTA	2,50
9300346	SANDRA TAVEIRA DO NASCIMENTO	2,05
9301497	SANDRO SILVA VITOR	0,04
9300050	SARA ALVES DOS SANTOS	2,00
9301688	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	1,01
9300349	SEBASTIANA CLEIDE JAPIASS	2,00
9301152	SEBASTIAO ALBERTO VIEIRA DE MOURA	3,50
9300115	SEBASTIAO E SILVA MOREIRA	0,50
9300116	SEBASTIAO FLAUSINO RODRIGUES	7,01
9300586	SELMA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	0,50
9301[illegible]16	SELMA MARIA CUNHA PORTELA	0,00
930[illegible]8	SHEILA PATRÍCIA LEMOS DE LIMA VIEIRA	8,03
9300[illegible]27	SHERON IMACULADA BRITO BARROSO	7,01
9300778	SILAINE ELIAS BRANDAO	5,01
9301638	SILVANA MOTA DE ALBUQUERQUE	7,00
9301635	SILVANIRA SANTANA MEDRADO	7,00
9300699	SILVIA SOUSA COSTA	5,03
9300340	SIMAO DA SILVA BARROS	5,00
9300557	SIMARA VIEIRA COSTA	6,53
9300113	SIRDENNYS SANTANA TERMINELIS	0,00
9300406	SOENY PEIXOTO DE OLIVEIRA	4,00
9301342	SONIA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	7,00
9301636	SUELEN ARAUJO BARBOSA	0,00
9300355	SUELI DE OLIVEIRA PINTO	0,00
9300674	SUELI LIMA SANTANA	7,00
9301446	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	1,03
9301173	SUZY MARY SANCHES CARDOSO	5,03
9301692	SYGLIA CARDOSO CUNHA	0,00
9300418	TAILÂNDIA DUARTE DE MORAIS	0,04
9301255	TAINARA CRISTINA ARAUJO	0,01
9300495	TAISE CAMPOS	6,50
9300277	TÂNIA MARA THEODOROVICZTRECINO	0,00
9300648	TATIANA REBOUÇAS PERES	0,01
9300802	TATIANE BRIGLIA BACELAR	0,03
9300139	TATIANE CALADO CAVALCANTE	0,04
9300163	TATIANE DE SOUZA MADURO	5,04
9301326	TEILA SALDANHA PEIXOTO	8,01
9300710	TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA	8,03
9300283	TEREZINHA DE JESUS VENTURA SILVEIRA	7,03
9300513	THAIS VIVIANE AMORIM FONSECA	0,00
9300550	THALYTA PEREIRA DE SOUZA	0,00
9300659	UBALDINA BESERRA SOUZA	0,00
9300204	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	7,00
9300685	VALDECIR GLAUBERSON SILVA MATOS	5,03
9300248	VALDECIRA DA SILVA MOREIRA	7,01
9301022	VALDEIR VIANA RODRIGUES	0,00
9300284	VALDELICE FERREIRA VIDIGAL	5,00
9301372	VALDER RAMOS DE SOUZA	1,00
9301106	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	7,01
9300864	VALERIA DOS SANTOS SOUZA	5,00
9300126	VALMIR ARAUJO DE LIMA	5,00
9300521	VALTENIR SOARES DE ABREU	0,01
9301733	VANAINA GARCIA DE CASTRO	0,00
9300394	VANDERLEIA DE LIMA ALVES	0,05
9300897	VANESSA FILIPAK MALUCELLI	0,00
9300680	VANESSA MENDONCA FIGUEIREDO	0,00
9300198	VANUZA DA SILVA DUARTE	0,04
9300816	VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	7,01
9301247	VERA LUCIA MARINHO MAFRA	0,00
9301548	VERONICA BATISTA DE SOUZA	0,00
9301592	VIGNA DE ALMEIDA CAMARA	7,01
9300352	VILMA RUFINO DE SOUZA	7,00
9300341	VIRGINIA CONCEIÇAO MARQUES DE JESUS	5,00
9301465	VIVIANE RAMOS MORALES	5,04
9300437	WAGNER CUNHA LOBO	0,00
9301159	WALICIANE DOS SANTOS ALVES	0,01
9300775	WANILCE FIGUEIREDO DE SOUZA	1,01
9300634	WEDNA CICERA VIEGAS ANDRADE HENDREK	2,00
9301161	WILCIRLENE MARQUES PEREIRA	0,03
9300216	WILIA RENÊ SILVA MAGALHÃES	1,54
9300719	WILLIAM PEREIRA CARRAMILO	2,01
9301212	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	1,50
9301611	WILZA AZEVEDO AGUIAR	1,00
9300311	YLDEMARA DE OLIVEIRA DUTRA	0,54
9300554	ZELIA DE ALMEIDA PAIXAO	0,54
9300206	ZILDA PAES DE BARROS	1,01

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Interino

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°022(O)/08, de 23 de Abril de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 328.935,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5° Lei Orçamentária Anual n° 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 328.935,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) para reforço de

dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$232.335,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$96.600,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos Reais), através do produto de CONVÊNIOS celebrados pelo Poder Executivo, devidamente autorizado na forma da Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 23 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 23 de Abril de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00022/08 de 23 de Abril de 2008, autorizado pela LEI 01023/08

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 366 0131 2.249	PROJOVEM		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	60.300,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	18.400,00
13 392 0178 1.063	APOIO À CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	16.900,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		96.600,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
26 782 0191 1.213	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	150.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		150.000,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.129	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	12.261,66
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	59.133,34
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	5.740,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		82.335,00
	TOTAL GERAL		328.935,00

BOA VISTA, 23 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00022/08 de 23 de Abril de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.075	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	150.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		150.000,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.129	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		020200 CONVENIOS - ADM DIRETA	82.335,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		82.335,00
	TOTAL GERAL		232.335,00

BOA VISTA, 23 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIO

ANEXO III a que se refere o DECRETO 022(O)/08 de 23 de abril de 2008, autorizado pela LEI nº 01023/08.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CV.Nº791/2005 - APOIO AO PROJETO ARTE POPULAR	17.900,00
CV.Nº450/2007 - MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAIS DO PROJETO SEGUNDO TEMPO.	18.400,00
CV.Nº839007/2005 - APOIAR COM ASSITÊNCIA FINANCEIRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES, CUO PÚBLICO ALVO É FORMADO POR OVENS COM IDADE ENTRE 18 E 24 ANOS QUE CONCLUIRAM A QUARTA SÉRIE E NÃO TERMINARAM A OITAVA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUE NÃO TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO.	60.300,00
TOTAL	**96.600,00**

BOA VISTA, 23 de Abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/E DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica validado o uso da assinatura digital do Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, Sr. Clóvis Melo de Araújo, em certificados de cursos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV.

Art. 2º - A aposição da assinatura digital nos termos do artigo anterior deste Decreto, substitui para todos os efeitos legais, carimbos ou outros sinais identificadores do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, Sr. Clóvis Melo de Araújo.

Art. 3º - A validade deste ato será até o dia 06 de julho de 2008.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Abril de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 088/2008-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 060/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007,
Considerando o que dispõe o art. 127, inciso I combinado com o art. 141, inciso II, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência às servidoras: Noélia Paes de Campos, Agente Municipal D-03, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 01818 e Ana Célia Carlos Vieira Sousa, Analista Municipal, especialidade: Farmacêutica, matrícula 25732, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, por inobservância dos artigos 116, incisos I, III e IV e 117, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998, conforme apurado no Processo nº 764/2006-SMAG/Vol.2.

Art. 2º - A advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada nas fichas individuais das servidoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Abril de 2008.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 064/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material permanente e equipamentos convênio Ministério da Cultura-PMBV nº 791/05, Processo nº 0035/08 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 065/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de sonorização e iluminação para atender os eventos da SMEC, Processo nº 41/2008 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 066/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lena Otília Araújo Mourão, Coordenadora de Educação Infantil desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de capacitação de 123 de professores da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 277/2007 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 28 de Abril de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 195/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 387/2008/SMST, constante, nos autos do Processo nº 50/2008 -SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os GM EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, especialidade Inspetor de Área, Matrícula nº 01735, GM CHARLES CARNEIRO VERDOLIM, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570 e o GM DACIRCLEY DE OLIVEIRA, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 14710, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria desta Secretaria.

Art. 3.º Designar o GM DACIRCLEY DE OLIVEIRA, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 14710, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4.º O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 5.º Deliberar que os membros da Comissão deverão permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Republique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 24 de Abril de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 196/2008-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 388/2008/

SMST, constante, nos autos do Processo nº 51/2008 -SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os GM EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, especialidade Inspetor de Área, Matrícula nº 01735, GM CHARLES CARNEIRO VERDOLIM, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570 e o GM DACIRCLEY DE OLIVEIRA, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 14710, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria desta Secretaria.

Art. 3.º Designar o GM DACIRCLEY DE OLIVEIRA, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 14710, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4.º O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 5.º Deliberar que os membros da Comissão deverão permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Republique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 24 de Abril de 2008.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 197/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 1ª Classe ALDECI NUNES DE OLIVEIRA, por ter em data de 06 de abril de 2008, faltado ao serviço na Prontidão. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta de serviço sem justo motivo, combinado com Art. 20, primeira reincidência, atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Continua no BOM comportamento.

Boa Vista, 28 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 198/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JOÃO EVANGELISTA SOUSA DE OLIVEIRA, por ter em data de 12 de abril de 2008, faltado ao serviço na Prontidão. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Permanece no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta do serviço sem justo motivo, combinado com Art. 21 nona reincidência e atenuante do inciso I do Art. 43, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Continua no MAU comportamento.

Boa Vista, 28 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 199/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JONAS SILVA LAMEIRA, por ter em data de 04 de abril de 2008, faltado ao serviço no Hospital Infantil. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Permanece no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta do serviço sem justo motivo, combinado com Art. 21 décima reincidência e atenuante do inciso I do Art. 43, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Continua no MAU comportamento.

Boa Vista, 28 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 200/08-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe JONAS SILVA LAMEIRA, por ter em data de 13 de abril de 2008, faltado ao serviço no Hospital Infantil. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Permanece no nº 42 do Art. 18, reincidir a falta do serviço sem justo motivo, combinado com Art. 21 décima primeira reincidência e atenuante do inciso I do Art. 43, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 15 (quinze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Continua no MAU comportamento.

Boa Vista, 28 de abril de 2008

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.007/2008-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação de proposta Orçamentária atualizada do PRESSEM, e do Quadro demonstrativo da despesa atualizada com redução de 29%, exercício de 2008, no Diário Oficial do Município nº. 2199, de 29 de Abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- º. Tornar sem efeito a publicação de Proposta Orçamentária Atualizada e do Quadro Demonstrativo da despesa atualizada com redução de 29%, exercício 2008, Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, ocorrida no Diário Oficial do Município nº. 2199, de 29 de abril de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em Vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, em 29 de Abril de 2008.

Clovis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 049/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Prédio no Horto Municipal Dorval de Magalhães, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma W. S. CONSTRUTORA LTDA conforme Processo nº 058/2007 - SMGA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2008

FIRMA: W. S. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.457.690/0001-63. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº. 0233/06 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 058/2007 - SMGA-PL-48, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 178/2008 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Os Serviços de Reforma de Prédio no Horto Municipal Dorval de Magalhães, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 18.292,90 (Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000751 - Unidade Orçamentária: 15 01, Funcional Programática: 18 122 0150 2.190, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 010100 .

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela contratante, e José Wilson de Souza, pela contratada.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 013/2008
Processo n º 045/2008 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs 002-E/2008, 398-P/08 402-P/08, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Regime de execução: Empreitada Por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 03/06/2008 às 09h: 00min.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, ou seja (27/05/2008), no horário das 07h:30min às 13h:00min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por la comissão em até 03(três) dias úteis anterior a data de abertura da licitação.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2008
Processo 0013/2008-SMGA

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para prestar Serviços de Diagramação e Impressão do "Guia de Campo das Aves de Roraima" em atendimento ao Convênio nº. 096/05.

Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 14/05/2008 às 8h30mim (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 14/05/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo

de armazenamento de dados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2008-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2008
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 04(QUATRO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO Dr. SILVIO LEITE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise da nova documentação referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu HABILITAR as empresas RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA, ENGECEL ENGENHARIA LTDA e ALFHA ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra todas as novas exigências. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo nº 082/2008-SMEC, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/08-SMDA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 079/08
OBJETO: Aquisição de 03(três) motocicletas e um 01(um) veículo para atender as necessidades da Assessoria da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR as empresas COMERCIUM EMPREENDIMENTOS LTDA e PERIN VEÍCULOS LTDA, por não atenderem na integra as condições do edital. Abre-se o prazo de três úteis para apresentação de documentos que motivaram sua inabilitação conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 009/08-SMDA, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 018/2008
Processo 0126/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº. 014/E-GPRE, ano 2007, torna público que devido o agendamento de outro certame com objeto semelhante no mesmo dia e horário, fica este remarcado para o dia 14/05/2008 com Abertura de Propostas e Início da Disputa, a se realizar no horário, 08:30h e 09:00h, respectivamente, ambos pelo horário local. As demais condições permanecem inalteradas. Qualquer informação entrar em contato pelo telefone (95) 3621-1755.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 026/2008
Processo 092/2008-SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 213/E-GPRE, ano 2007, comunica a quem possa interessar, que seja considerada a publicação do Jornal Folha de Boa Vista, fl. nº 08b, do dia 28 de abril de 2008 do Aviso de Licitação do PE 026/08, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo (expediente) para a Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva e Escola Municipal Frei Arthur Agostini da SMEC com data de acolhimento para o dia 29/04/2008 e disputa para o dia 13/05/2008 às 09h00min.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 019/2008
Processo 0107/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº. 003-E/2007. Torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no instrumento convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2008.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 015/08-SMOU
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que dignte do recurso interposto pela Empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, por tudo que dos autos consta e fulcrado no Parecer nº 067/08 da Assessoria Especial da PGMU, resolveu DENEGAR, in totum, o pedido da empresa, devendo ser mantida pela CPL a INABILITAÇÃO da referida empresa, dando prosseguimento ao feito. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 29/04/2008

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/08
PROCESSO: 001/08-(ASCS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2008-ASCS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2008, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUINDO CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, DE PUBLICIDADE LEGAL E DE PROPAGANDA VISUAL, BEM COMO OUTRAS AÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, NO QUE DIZ RESPEITO AOS TEMAS INERENTES ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, à empresa, VOX BUMERANG PROP. E PUBLIC. LTDA EPP, com a Nota Final N= 191.(cento e noventa e um pontos). Perfazendo o valor estimado de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Boa Vista RR, 29/04/2008

Ivo Gallindo
Assessor de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 068/2008
Processo 077/2008-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2008-SMEC - Convite nº 068/2008, tendo como objeto: Serviço de Recuperação de Conjunto Trapezoidal de Educação Infantil para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em favor da empresa: MULTIVENDAS LTDA, pelo valor total de R$ 35.120,00(trinta e cinco mil, cento e vinte mil reais), por apresentar menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 032/2008
Processo 001/2008-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2008-SMGA - Convite nº 032/2008, tendo como objeto: Contratação de Pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sonorização com caminho mini trio para atender as necessidades da SMGA no programa "Boa Vista limpa é Boa Vista Linda, em favor da empresa: W. R. B. DUARTE - ME, pelo valor de R$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais), por apresentar menor Preço Global".

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 019/2008
Processo 271/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 271/2007-SMEC - Convite nº 019/2008, tendo como objeto: Serviços de Instalação de forro e adequações em Escolas Municipais, no Município de Boa Vista/RR, em favor da empresa: PADRÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R$ 62.727,42 (sessenta e dos mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), por apresentar menor Preço Global.

STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 1030, DE 02 DE ABRIL DE 2008.
AUTOR: VEREADOR TELMARIO MOTA

DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MAÇAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

LEI

ART. 1º - Todos os hospitais, localizados no âmbito do Município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1º - Os Hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O não cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a aplicação de multa ao infrator.

§ 3º - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pelo índice da Unidade Fiscal Municipal - UFMBV ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, regulamentado mediante Decreto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 02 de Abril de 2008

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2199/2008, pág. 07, do dia 29 de abril de 2008, foi publicada a Tomada de Preço, do Processo nº 074/2008.

Onde se lê: 28 de abril de 2008 as 12:00h.

Leia-se: 15 de maio de 2008 as 12:00h.
e
Onde se lê: 11 de abril de 2008.

Leia-se: 29 de maio de 2008.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2008.

José Adelmo Coutinho Lima
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2199/2008, pág. 07, do dia 29 de abril de 2008, foi publicada a Tomada de Preço, do Processo nº 080/2008.

Onde se lê: 14 de maio de 2008 as 10:00h.

Leia-se: 15 de maio de 2008 as 10:00h.
e
Onde se lê: 28 de abril de 2008.

Leia-se: 29 de abril de 2008.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2008.

José Adelmo Coutinho Lima
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

PGMU

10 ABR 2008

PROCESSO
065-08

À Proc. Administrativa
para as providências
Em 10/04/08

Elizete Leal Correia
Chefe de Gabinete/PGM
CPF 112 199 712-00

PMBV - PGMU
FLS 02
PROC. 65/08
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 062/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, de acordo com os §§ 6º e 7º do Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, encaminhamos em anexo, disquete contendo **cópia da Lei nº 1030/2008**, objeto da Redação Final do **Projeto de Lei 032/2007**, de autoria do Vereador Telmário Mota, **vetado pelo Poder Executivo, e rejeitado o veto pela maioria absoluta dos vereadores** na Sessão Ordinária do dia 02 de abril do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

A PGM
( ) Autorizo
( ) Para análise e pronunciamento
(X) Para análise e providências
( ) Agendar: ___/___/___ às ___hs.
( ) Arquive-se
( ) Outros: ___
Boa Vista-RR, 09/04/08
Iradilson Sampaio
Prefeito

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data. 08/09/2008
Hora 13:30
recebedor

À PGMV

Para formalizar processo.
Requerente: Câmara Municipal de Boa Vista.
Assunto: Lei nº 1030, de 02-04-2008
para promulgação pelo Prefeito.

BV, 10-04-2008

Maria José dos S. Velasco.

Maria José dos S. Velasco
Procuradora
OAB - 065-B

PMBV - PGM
FLS 03
PROC. 65/08
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° **1030**, DE 02 DE ABRIL DE 2008.
AUTOR: VEREADOR TELMÁRIO MOTA

DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MACAS DIMENIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

LEI

ART. 1° – Todos os hospitais, localizados no âmbito do Município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1° – Os Hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2° – O não cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a aplicação de multa ao infrator.

§ 3° – O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pelo mesmo índice utilizado na atualizado na atualização do IPTU ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

ART. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 02 de Abril de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data. 08/04/2008
Hora 13:30
Recebedor

PMBV - PGMU
FLS 04
PROC. 65/08
Assinatura

A PROADM

Segue processo formalizado, conforme solicitação.

BV, 11.04.08

Elizete Neal Pereira
Chefe de Gabinete/PGM
CPF 112 199 712-00

À Procuradora Geral,

Encaminho a Lei nº 1030, de 14-04-2008 para apreciação Superior.

BV., 14-04-2008.

Maria José dos S. Velasco
Procuradora
OAB - 060-B

Ao GPRE

Segue Lei para assinatura e posterior publicação.

BV, 15.04.08

Walter Jonas Ferreira da Silva
Subprocurador Geral
OAB/RR 254

LEI Nº 1030, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MACAS DIMENCIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50, § 6º, da Lei Orgânica do Município, conforme a rejeição do veto total pelo Plenário da Câmara Municipal, eu promulgo a seguinte,

LEI

ART. 1º – Todos os hospitais, localizados no âmbito do Município de Boa Vista, são obrigados a possuírem macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas.

§ 1º – Os Hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º – O não cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a aplicação de multa ao infrator.

§ 3º – O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pelo índice da Unidade Fiscal Municipal – UFMBV ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, regulamentado mediante Decreto.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista – RR, em 14 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista